



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

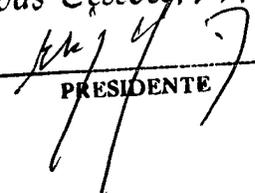
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 158/91

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 17/09/91.


PRESIDENTE

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo acaba de lançar uma nova modalidade de ação no setor habitacional, o Programa de Construção de Casas Populares em Lotes Próprios.

Considerando que o programa terá em sua primeira etapa uma verba inicial de Cr\$10 bilhões, suficiente para financiar a construção de cerca de 4 mil casas.

Considerando que será desenvolvido pela Secretaria da Habitação, o programa que consiste basicamente no financiamento direto a família com renda de até 10 salários mínimos, que possuam lote já quitado, com escritura definitiva, mas que não disponham de recursos para a construção da moradia.

Considerando que trata-se de mais uma modalidade com a qual o Governo do Estado pretende combater o déficit habitacional, dentro do Plano Estadual de habitação.

Considerando que para garantir a execução das moradias dentro de padrões técnicos de qualidade e segurança, o Governador do Estado, Luiz Antonio Fleury Filho, firmou no ultimo dia 22/08, em solenidade no Palácio dos Bandeirantes, convênio com as entidades representativas de engenheiros e arquitetos no Estado, e o CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cujas entidades indicarão profissionais habilitados que acompanharão a construção e garantirão a correta aplicação dos recursos.

Considerando que os convênios serão firmados pela Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo com as Prefeituras Municipais.

Considerando que o agente financeiro será a com



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

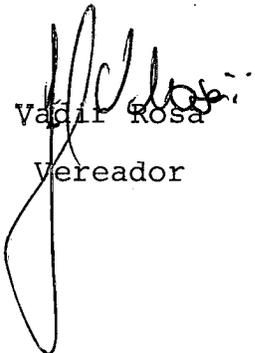
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

panhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano-CDHU, e o prazo máximo de financiamento será de 25 anos, para a construção das casas em até 10 meses, com recurso do Governo do Estado de São Paulo.

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal que mantenha entendimento com a CDHU no sentido de firmar convênio com o órgão, com a finalidade de propiciar oportunidade aos contribuintes municipais, possuidores de terrenos quitados com escritura definitiva, interessados na construção de habitação financiada pelo Governo do Estado.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1991


Václav Rosa
Vereador